

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO**

Edital nº 001/2015

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Fundo Municipal de Assistência Social de São Luís de Montes Belos, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de **15/01/2015 a 22/01/2015**, no horário das 8 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos, Goiás, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO de pessoal, a serem contratados por prazo determinado, observando as seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O recrutamento para seleção de interessados, ao contrato por prazo determinado junto a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.

1.2 – O processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado dar-se-á da seguinte forma:

1.2.1 – A contratação será efetivada mediante exame de conhecimentos, com aplicação de prova escrita e objetiva, de acordo com as peculiaridades da atividade.

1.2.2 – As provas, serão de questões objetivas e de múltipla escolha com um total de 40 questões

2. DOS CONTRATOS:

2.1 – Cargo: Assistente Social – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

REQUISITO: Nível Superior em Serviço Social

VAGAS:01

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.500,00

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

PERÍODO DO CONTRATO: 21 meses

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto às famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, entre outras atividades correlatas à função.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Do total das vagas destinadas a cada categoria funcional, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para contratação, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 – Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

3.3 – As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de interessados, por reprovação no recrutamento ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais interessados, observada a ordem de classificação.

3.4 – Aos interessados inscritos na forma do subitem 3.1, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pelo Departamento de Recursos Humanos, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do interessado com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções inerentes ao contrato por prazo determinado.

3.5 – Aplica-se no que couber aos interessados portadores de deficiência, o disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que couber ao acesso ao trabalho.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

4.1 – Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado

4.2 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.

4.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se for o caso.

4.4 – Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao contrato.

4.5 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.6 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições.

4.7 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da assinatura do contrato.

5 – DO RECRUTAMENTO:

5.1 - A participação no Recrutamento inicia-se através de inscrição preliminar, a ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita ao deferimento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.2 – No ato da inscrição, o interessado deverá:

5.2.1 – Preencher o formulário fornecido pela Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Assistência Social;

5.2.2 – Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, do documento de identidade, CPF, título de eleitor.

5.3 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.4 – Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

6. DAS PROVAS:

6.1 – As provas serão aplicadas no dia **30/01/2015**, às 08 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Doce, número 964, Vila Eduarda, sala 1.

6.2 – O interessado deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.3 – Será atribuída às provas, notas que variam de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4 – O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas, no máximo. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, com o caderno de provas, depois de decorrido três horas do seu início.

6.5 – As provas do Processo Seletivo versarão sobre as matérias específicas dos programas constantes no anexo único deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1 – Nas provas a serem aplicadas constarão 40 questões, de português, matemática, conhecimentos gerais e específicos, objetivas de múltipla escolha, com um total de 100 (cem) pontos, cujo conteúdo programático e quantidade de questões por disciplina encontram-se definido no Anexo Único deste Edital.

7.2 – O critério de desempate é a idade ficando o mais velho com a vantagem na classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – O resultado do Processo Seletivo será publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos e na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, em **até** cinco dias úteis de sua realização.

8.2 – Todos os candidatos terão até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado do processo para interpor recursos, sendo que os mesmos deverão ser respondidos em até 03

(três) dias após o protocolo do mesmo, e sendo fixado os resultados dos recursos no Placar citado no item 8.1.

8.2.1 – Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos, pelo candidato ou por procurador.

8.3 – Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e o resultado obedecerá à ordem decrescente das notas até o limite do quantitativo de vagas oferecidas.

8.3.1 – Considerar-se-á aprovado e componente da reserva técnica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e cuja nota não for suficiente para classificação dentro do número de vagas oferecidas.

8.4 – Caso o classificado não atenda a convocação para contratação por prazo determinado, deverá ser expedido para o endereço do mesmo, correspondência via AR, onde conste o prazo derradeiro de até 03 (três) dias, para o comparecimento do mesmo à repartição pública municipal. Caso persista o não comparecimento, a omissão do mesmo será considerada desistência definitiva, quanto à sua classificação.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

Maria Jardenia de Oliveira Silva Bastos
Presidente da Comissão de Organização e Avaliação

Giany Kellen Gonçalves
Comissão de Organização e Avaliação

Valdenice Malaquias de Azevedo
Comissão de Organização e Avaliação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

As provas constarão de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	VALOR DOS PONTOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
PORTUGUÊS	2	10	20
MATEMÁTICA	2	10	20
CONHECIMENTOS GERAIS	3	10	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3	10	30
TOTAL GERAL	10	10	100

I - CONTEÚDO DA PROVA

PORTUGUÊS: Interpretação de textos; níveis de linguagem; tipos de discurso; ortografia; formação de palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; crase; pontuação; análise sintática; tipos de orações; figuras de linguagem; funções da linguagem; classe de palavras; regência verbal; estrutura das palavras; elementos da comunicação; coesão e coerência; as classes de palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos.

MATEMÁTICA: Conjuntos; MMC e MDC; Razão; Proporção; Regra de três; Porcentagem; Juros Simples e Juros Compostos; Equação do 1º e 2º grau; Função polinomial do 1º e 2º grau; Progressões; Geometria plana; Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação); Probabilidade; Estatística básica; Medidas de Comprimento e Superfície; Medidas de volume e Capacidade; Medida de Massa e Noções de lógica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Mercosul, Expectativa de vida do brasileiro, Ficha Limpa, Aquecimento Global, Censura à Internet, Espionagem, Crise do Euro, Desastre Ambiental, escândalo da Petrobrás, Direitos Humanos, fatos ocorridos nos últimos 24 meses no Brasil e no Mundo. Município de São Luís de Montes Belos: Aspectos Históricos, Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A História do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; Metodologia do Serviço Social. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A dimensão política da prática profissional. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Assistente Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. CREAS. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. A questão social e suas manifestações na contemporaneidade. Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

- **VIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

NOME:	
NOME DA MÃE:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
CARGO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ()SIM ()NÃO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO

- **VIA DO CANDIDATO**

NOME:
NOME DA MÃE:
CARGO:
DATA:
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, e em obediência ao princípio da transparência e da publicidade, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara Municipal, no portal do TCM, Jornal de grande circulação e outras Instituições públicas, para o devido conhecimento público, AVISO contendo o Edital de recrutamento de pessoal a ser contratado por prazo determinado conforme determina o artigo 93 da Lei Orgânica de São Luís de Montes Belos.

Por ser essa a expressão da verdade, foi lavrada a presente Certidão que vai devidamente assinada por quem de direito, para surtir seus efeitos legais.

São Luís de Montes Belos, 12 de janeiro de 2015.

Lindomar Mendes da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social